



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email: legislativomanaca_1948@hotmail.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 040/2023

Dispõe sobre instituição da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Glaucoma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Glaucoma, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de maio, no município de Manacapuru conforme especifica e dá outras providências.

Paragrafo único. A última semana no mês de maio de que se trata esta lei passa a integrar o calendário oficial de eventos do município de Manacapuru.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização Sobre o Glaucoma:

- I. Debater assuntos relacionados ao glaucoma;
- II. Promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;
- III. Abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre o glaucoma.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para detectar precocemente o glaucoma.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – Autor

Cidadania



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR SÉRGIO FERREIRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
Site: www.camaramanacapuru.am.gov.br/; Email: legislativomanaca_1948@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor presidente,
Senhores vereadores,
Senhoras vereadoras

Conforme estudos referendados pela Organização Mundial da Saúde glaucoma é a segunda causa de cegueira em todo o mundo, afetando cerca de hum milhão de pessoas em nosso País. Tratada precocemente, é possível retardar o parar a progressão da doença, utilizando-se terapia medicamentosa, tratamento a laser ou cirurgia com o objetivo de reduzir a PIO (Pressão Intraocular).

Como a perda da visão ocorre lentamente durante um longo período de tempo, o Glaucoma também é chamado de “Ladrão silencioso da Visão”.

Frequentemente, o paciente não nota a perda da visão até que os sintomas se tornem agudos, “situação irreversível”.

Fundamental é a realização de exames periódicos e campanhas de conscientização que, medidas eficazes para diagnóstico precoce da doença.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de fevereiro de 2023.

PAULO SÉRGIO FERREIRA

Vereador – Autor

Cidadania